

# ANEXO C

## EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2024

### EDITAL FIEX/2024

#### CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS

#### DEPARTAMENTO BIOLOGIA

#### SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

### 1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	17/04/2024
Inscrição de candidatos (as)	19/04/2024 até 22/04/2024
Avaliação de candidatos(as)	23/04/2024
Divulgação resultado preliminar	24/04/2024
Período de Recursos contra resultado Preliminar	25/04/2024
Análise Recursos	26/04/2024
Divulgação do Resultado Final	27/04/2024

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 19/04/2024 a 22/04/2024

2.2 Horário: 08h às 12h e das: 14h às 20h

2.3 Local: exclusivamente via e-mail: silvane.vestena@ufsm.br

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista e Histórico escolar (enviar por e-mail)

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 A seleção dos candidatos dar-se-á mediante apresentação via envio pelo e-mail da “Ficha de Cadastro de Bolsista”, disponibilidade de horário e análise do histórico escolar, sendo que, destes itens a disponibilidade de horário será avaliada no momento da entrevista.

O histórico escolar deverá ser enviado no momento da inscrição, que será exclusivamente via e-mail (silvane.vestena@ufsm.br)

Pontuação máxima: 4,0 pontos

**3.1.2** Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Projeto intitulado: "Educação ambiental x produção de mudas de espécies arbóreas nativas"

A entrevista será realizada de forma presencial no dia 23 de abril de 2024 (terça-feira) na sala 3256A, prédio 16, UFSM, a partir das 11h00min às 12h:30min e 14h00min às 16h:00min, sendo enviado o horário da entrevista via e-mail do candidato.

Pontuação máxima 6,0.

**3.1.3** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.1.4** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 01 de maio até 31 de dezembro de 2024, segundo o edital FIEIX/2024.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até sete meses, a partir de 01 de maio de 2024.

<b>Vagas</b>	<b>Nº Projeto</b>	<b>Nome Projeto</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Período da Bolsa</b>
01	061100	EDUCAÇÃO AMBIENTAL X PRODUÇÃO E DOAÇÃO DE MUDAS DE ESPÉCIES ARBÓREAS NATIVAS	Ciências Agrárias	01 de maio a 31 de dezembro de 2024

#### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Até o dia 30/04/2024 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

**5.2.3** Participar de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados via e-mail dos candidatos e na página do Centro de Ciências Naturais e Exatas.

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a

definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 02 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [silvane.vestena@ufsm.br](mailto:silvane.vestena@ufsm.br) (coordenador do projeto)

Santa Maria, 17 de abril de 2024

Silvane Vestena, professora Coordenado do projeto - Departamento de Biologia